



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1038

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Saúde	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1038

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO n.º 2.777/2026

(Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 1.841, de 18 de dezembro de 2024 e da outras providências).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal n.º 1.841, de 18 de dezembro de 2024, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado à Secretaria Municipal de Serviço Urbanos.

Art. 2º.- Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I. intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II. limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III. abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV. provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V. implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI. drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII. desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.

Parágrafo Único. Os recursos do FMSAI são

vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no caput e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º. - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura é constituído de recursos provenientes de:

I. repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

II. dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III. créditos adicionais a ele destinados;

IV. rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V. outras receitas eventuais.

§ 1º. - O FMSAI será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.

§ 2º. - Os recursos do FMSAI serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumentos de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso.

§ 3º. - O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º. - O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º. - Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, composto pelos seguintes membros:

I. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Ronivaldo Vasção;

II. Secretário Municipal do Meio Ambiente - Amarildo de Marchi Lopes;

III. Secretário Municipal de Governo - Anidelci Luques Picinini;

IV. Secretário Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Convênios - Cibele Berger Sanches Carbone;

V. Diretor de Políticas Habitacionais - Josiane Viana da Silva;

VI. 1(um) representante da sociedade civil, membro do Conselho Municipal de Habitação - Anderson Manoel Vendramini de Moraes;

VII. 1 (um) representante da sociedade civil, membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Josiana Dominga Marciliano Silva.

§ 1º. - O Secretário Municipal de Serviço Urbanos será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice - Presidência ao Secretário Municipal do Meio Ambiente. A composição do conselho deverá ser composta da seguinte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1038

Página 3 de 9

maneira:

I) número mínimo de cinco membros, sendo um necessariamente da sociedade civil ligado direta ou indiretamente ao setor de saneamento básico;

II) que a Presidência seja exercida pelo Secretário Municipal da Pasta de vinculação do FMSAI, que será o órgão responsável pelas atividades administrativas.

§ 2º. - Os representantes da sociedade civil deverão ser indicados pelos respectivos órgãos ou entidades ao Presidente do Conselho Gestor para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 3º. - A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 4º. - As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 5º. - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 6º. - O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros. Art. 5º. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

I. aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;

II. estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;

III. decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

IV. dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;

V. dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;

VI. liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;

VII. aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP. Parágrafo único. Deverão ser publicados na imprensa oficial do município e na página da Prefeitura na Internet todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do FMSAI estabelecidas no caput.

Art. 6º. - Caberá à Secretaria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Convênios executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor, bem como:

I. executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;

II. manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos estabelecidos no Artigo 5º.

Art. 7º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2.654/2025.

Município de Ouroeste - SP, 26 de janeiro de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prwefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.778/2026

(ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional suplementar na importancia de R\$ 7.084,31(sete mil, oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), distribuido a seguinte dotação orçamentaria:

01.00 - Poder Legislativo

01.01.00 - Camara Municipal

14 - 01.021.0002.2001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas

01 - Tesouro

3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do Fundo de Previdencia Municipal - IPREMO R\$ 7.084,31

R\$ 7.084,31

Art. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação da seguinte dotação orçamentaria a saber;

01.00 - Poder Legislativo

01.01.00 - Camara Municipal

05 - 01.031.0002.1001.0000 - Investimentos Poder Legislativo

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamentos Mat. Permanente R\$ 7.084,31

R\$ 7.084,31

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1038

Página 4 de 9

janeiro de 2026.

Município de Ouroeste - SP, 27 de janeiro de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -

- AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO -

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE-SP,

TORNA PÚBLICO a Republicação com Retificação do Edital, assim como a nova data da Sessão do **Pregão Eletrônico: 58/SL/2025** **PROCESSO: 668/SL/2025** **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **OBJETO:** "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". Devido a alterações: inclusão do item 13.5.3 na regularidade técnica desse edital.

NOVA DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/02/2026, às 08h30min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação.

EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais.

INFORMAÇÕES: telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 28 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1038

Página 5 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
2 **DE OUROESTE-SP.** Aos 18 dias do mês de dezembro de 2025 às 14h00min na
3 Secretaria Municipal de Saúde de Ouroeste realizou-se a Reunião ordinária do
4 Conselho Municipal de Saúde. A Presidente deste Conselho, a Sra. Jane Cecília
5 Pinhel Scapim agradeceu a presença de todo e transferiu a palavra ao Secretário de
6 Saúde Sr. Flávio Junior Correia, que explanou o **PRIMEIRO ASSUNTO DA**
7 **PAUTA: Recesso Final de Ano** – Falou que o recesso de final de ano será no
8 período de 24/12/2025 a 02/01/2026, de acordo com o Decreto nº 2746/2025,
9 explicou que as vigilâncias ficarão de sobre aviso para eventuais eventos
10 epidemiológicos e o hospital dará retaguarda aos atendimentos. **SEGUNDO**
11 **ASSUNTO DA PAUTA. Funcionamento das farmácias no recesso** – Dando
12 continuidade, Flávio falou que a farmácia da Unidade Básica de Saúde Prof. Dr.
13 Geraldo Silveira ficará aberta nos dias 26, 29 e 31 de dezembro de 2025 no horário
14 das 8h: 00min. às 13h:00 min. e no dia 30 de dezembro de 2025 estará aberta a
15 farmácia da Unidade Básica de Saúde Arabá, afirmou que a farmácia aberta atenderá
16 toda população do município independente da área a qual pertence. **TERCEIRO**
17 **ASSUNTO DA PAUTA: Emendas parlamentares Estaduais-** Em seguida,
18 apresentou as emendas parlamentares recebidas em dezembro de 2025 sendo:
19 Emenda Parlamentar 20205SS12930 (Deputado André Bueno) custeio Atenção
20 Primária no valor de 240.000,00, destino R\$ 200.000,000 para aquisição de
21 medicamentos e 40.000,000 para pagamento de serviços de terceiros e a Emenda
22 Parlamentar 20205SS13322 custeio Atenção Primária no valor de R\$ 300.000,00
23 destinada a aquisição de medicamentos. **QUARTO ASSUNTO DA PAUTA:**
24 **Emenda parlamentar Federal** – Dando continuidade, informou sobre a Emenda
25 Parlamentar Federal (nº proposta 36000710318202500) indicada pela Comissão da
26 Saúde no valor de R\$ 100.000,00 para custeio de média e alta complexidade será
27 destinada para o pagamento do médico cardiologista. **QUINTO ASSUNTO DA**
28 **PAUTA: Apreciação dos relatórios de frequências (Ponto Biométrico) e folhas**
29 **de pagamento dos colaboradores do setor da saúde referente ao mês de**
30 **novembro de 2025** – Realizada análise detalhada por amostra dos relatórios de
31 frequência (Registro Biométrico), e folhas de pagamentos dos colaboradores do setor
32 da saúde referente ao mês de novembro de 2025, das UBS Nelson Rodrigues, UBS

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1038

Página 6 de 9



33 Pref. Dr. Geraldo Silveira, UBS Celestino Carnielo, UBS Arabá e Secretaria de
34 Saúde, sendo apreciados e aprovados pelos conselheiros. No mês de novembro a
35 folha de pagamento dos 171 colaboradores totalizou R\$1.230.158,63. presentes.
36 **INFORME 1 – Contratos e Licitações** – CONTRATO: 65/SL/2025
37 CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. VALOR: O valor total de
38 R\$: 612,00. CONTRATO: 66/SL/2025 CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA
39 FUSCO CARRARO, VALOR: O valor total de R\$: 450,24. CONTRATO:
40 67/SL/2025 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA. VALOR: R\$:
41 450,24. CONTRATO: 68/SL/2025 CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E
42 IMPORTADORA. O valor total de R\$ 22.083,00. CONTRATO: 69/SL/2025
43 CONTRATADA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO
44 LTDA. Ambos os contratos são referentes ao PROCESSO: 575/SL/2025 modalidade:
45 dispensa de licitação N° 013/SL/2025 objeto: “Aquisição de medicamentos
46 desertados do pregão eletrônico nº 28/SL/2025, para atender a demanda de pacientes
47 nas unidades básicas de saúde do município de Ouroeste/SP”. EDITAL
48 LICITAÇÃO: 57/SL/2025 PROCESSO: 660/SL/2025 modalidade: Pregão Eletrônico
49 objeto: “contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos automotores
50 zero km tipo van, minibus ou furgão –DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
51 Dia 16/12/2025, às 08h30mi. Edital de licitação: 52/SL/2025 processo: 586/SL/2025
52 modalidade: Pregão Eletrônico objeto: “Elaboração da ata de registro de preços para
53 aquisição eventual e futura de materiais de esquadria, vidraçaria e entre outros para
54 construção e acabamento, no HOSPITAL JOÃO VELLOSO DO MUNICÍPIO DE
55 OUROESTE/SP”, tendo em vista que a sessão realizada em 02/12/2025. restou
56 deserta. data, horário da sessão pública: Dia 17/12/2025, às 08h30min. CONTRATO
57 N° 183/SL/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.
58 CONTRATADA: CLAUDILENY CORREA DE OLIVEIRA ME. ASSINATURA:
59 02/12/2025. OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato para
60 serviços de fisioterapia a ser realizado no Centro Integrado de Saúde “Silvana
61 Sartori”, por mais 03 (três) meses, passando de 02 de dezembro de 2025 para 02 de
62 março de 2026. dispensa de licitação: 572/SL/2025 PROCESSO: 669/SL/2025
63 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 03/SL/2025 objeto: “Gerenciamento,
64 operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1038

Página 7 de 9



65 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, NO HOSPITAL
66 MUNICIPAL JOÃO VELLOSO (HMJV) DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - SP,
67 compreendendo a administração, manutenção, gerenciamento da prestação de
68 serviços de saúde afeitos a esta unidade tal como: unidade de internação, unidade de
69 urgência e emergência, centro cirúrgico, serviços de remoção e transporte de
70 pacientes e outros serviços necessários ao suporte e funcionamento destas unidades
71 assistenciais, conforme definido no edital e seus anexos". data, horário e local da
72 sessão pública: Dia 30/01/2026, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura,
73 Paço Municipal de Ouroeste. Contratação de empresa especializada no fornecimento
74 de 01 (um) bisturi ultrassônico veterinário para ser utilizado em procedimentos
75 cirúrgicos realizados na unidade de controle de zoonoses do município de
76 OUROESTE/SP", por meio da Dispensa Eletrônica nº 18/SL/2025, Processo nº
77 647/SL/2025, com a empresa: SONIX EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:
78 16.846.272/0001-47. O valor total da contratação é de R\$: 16.438,00 (dezesesseis mil e
79 quatrocentos e trinta e oito reais). **Informe 2- Saldo das Contas do Fundo**
80 **Municipal de Saúde**, no dia 30/11/2025 - R\$ 3.255.390,96. **Informe 3 - Dengue -**
81 Até o dia 17 de dezembro de 2025, foram notificados 937 casos, destes 414
82 confirmados positivos, 00 acompanhado pelas UBS e 523 foram descartados.
83 **Informe 4 - EVENTOS, PROMOÇÕES E PREVENÇÃO DA SAÚDE**
84 **REALIZADA DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO/2025:** Flávio falou que no
85 período foram realizadas várias ações de combate a dengue nas escolas, Programa de
86 saúde na escola (PSE) com saúde ocular, Grupo de hidroginástica e a Campanha
87 Novembro Azul com atendimento com médico urologista e realização de exame da
88 próstata, Grupo de tabagismo na UBS Celestino Carnielo e educação permanente
89 com os enfermeiros e ACS. **Informe 5 - OUVIDORIA DA SAÚDE MUNICIPAL:**
90 o Sr. Flavio Correia apresentou os dados referentes às demandas da ouvidoria, tendo
91 de janeiro a novembro/2025: 18 Manifestações, sendo 07 – presenciais, 05 – ligação
92 telefônica, 06 – via whatsapp, 00 – via email, 00 - ouvidor SUS: destas 00 fora para
93 sugestão, 00 denúncia, 05 solicitações e 13 para reclamações. O telefone/whatsapp
94 para contato é (17) 99605-9159. ENCERRAMENTO - Por fim, a Sra Presidente
95 deste conselho agradeceu a participação de todos presentes. Nada mais havendo a ser
96 tratado, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, agradeceu a presença de

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026


Ano VI | Edição nº 1038

Página 8 de 9

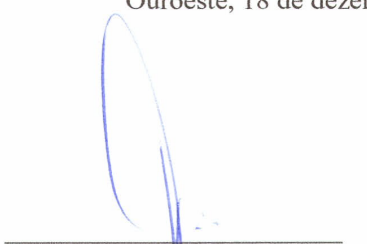


- 97 todos e eu Jose Guilherme Soares Costa, representante legal da Secretaria Executiva
98 do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada e
99 será assinada por todos os presentes.

Ouroeste, 18 de dezembro de 2025.



Jane Cecilia Pinhel Scapim
Presidente do CMSO



José Guilherme Soares Costa
Secretário Executivo do CMSO

Nome	Representação	Cond.	Assinatura
Flávio Junior Correia	Governo Municipal	T	
Maria Julia de Faria Malagutti	Governo Municipal	S	
Jose Guilherme Soares da Costa	Governo Municipal	T	
Carlos Alberto Santana Bordinhon	Governo Municipal	S	
Maria de Lourdes Lulio Ferreira	Prestadores de Serviços	S	
Carlos Eduardo Franco de Moraes	Prestadores de Serviços	T	

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE


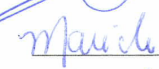
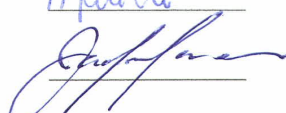

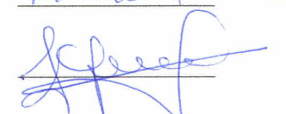

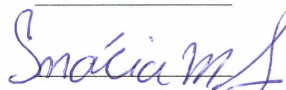
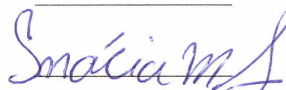





Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1038

Página 9 de 9



Eduardo Dias Xavier	Prestadores de Serviços	S	
Mariele Borges Bagagini	Profissionais de Saúde	T	
Jacksmara Dias da Silva Freitas	Profissionais de Saúde	S	
Marcela Morissugi Arakaki	Profissionais de Saúde	T	
Jane Cecília Pinhel Scapim	Profissionais de Saúde	T	
Severina de Lima Carraro	Instituição Religiosa	T	
Rosania Tome da Silva	Instituição Religiosa	T	
Inácia Maria da Silva Machado	Clube de Serviços	S	
Luciana Nascimento Silva de Carvalho	Instituição Religiosa	T	
Irene Bezerra de Lima	Grupo Terceira Idade	T	
Edson de Arruda	Grupo Terceira Idade	T	
Sueli de Fátima Caberlim	Clube de Serviços	T	
Joaquim Alves da Silva	Clube de Serviços	S	

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br